PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 13/03/2006
Lagarto, 13/03/06
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 187/2006
DE 13 DE MARÇO DE 2006

DENOMINA RUAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Ficam denominadas as seguintes Ruas, no Bairro Cidade Nova.

a) Fica denominada de Rua **"Josefa Farias do Nascimento"**, a Rua S/D nº 2855, localizada na quadra 17 do Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da Seplan;

b) Fica denominada de Rua **"José Dantas do Nascimento"**, a Rua S/D Nº 2860, localizada no quadra 17 do Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da Seplan;

c) Fica denominada de Rua **"TIDE"**, a atual **Estrada de TIDE,** localizada na quadra 17 do Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da Seplan;

d) Fica denominada de Rua **"DONA TETÉ"**, a atual **Estrada de DONA TETÉ;**

Art. 2º - A Secretaria de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição das placas nas citadas artérias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 13 de março de 2006.

José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal